



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 252/2023**DATA: 20.12.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--|-------|-----------|
| 07.00 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103020021.2.025 | Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (265) | 303 | 65.000,00 |
| | | | |
| 1200 | Departamento de Industria e Comercio | | |
| 1201 | Adm. de Industria e Comercio | | |
| 226610029.2.050 | Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (516) | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ 85.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$, especificados abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--|-------|-----------|
| 0300 | Departamento de Administração | | |
| 0301 | Administração | | |
| 041220004.2.004 | Manter as Atividades da Administração Geral | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais (52) | 000 | 85.000,00 |
| TOTAL R\$ 85.000,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/12/2023.




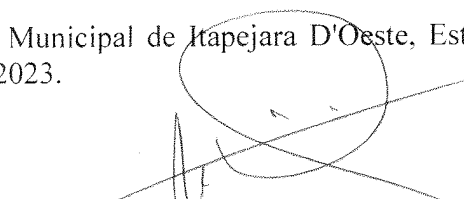
MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do
Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Resp. Depto de Administração.